arruda dos vinhos
vale encantado

Registo de Entrada
MGD n.º _____/_____
Recebido em _____/_____/20_____

ARTESÃO DO CONCELHO
INSCRIÇÃO

Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Arruda dos Vinhos

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

N.º de Identificação Fiscal* |___|___|___|___|___|___|___|___|___

Nome *| _____

Morada*| _____

Freguesia* |_____ Cód.Postal* |__|__|__|__ - |__|__|__ Concelho* | _____

Contacto Telefónico* |__|__|__|__|__|__|__|__|__ E-mail (maiúsculas)|_____

BI/NIC|__|__|__|__|__|__|__|__|__ Data de Nascimento |__|__/ |__|__/ |__|__|__|__

Blog |Página Web | Página facebook: _____

* preenchimento obrigatório

PEDIDO / PRETENSÃO

Designação Comercial: _____

Carta de Artesão: Não ☐ Sim ☐ Nº. _____

Início de atividade: Não ☐ Sim ☐

Tipo de Trabalho: Anexar fotografias dos trabalhos

_____

_____

_____

Materiais utilizados:

_____

_____

_____

Interesse em expor na **Oficina do Artesão** Não ☐ Sim ☐

Se sim, qual a **disponibilidade de horário**:

3ª feira_____; 4ª feira_____;5ª feira_____;6ª feira_____;sáb_____;dom_____;

Pede deferimento

Arruda dos Vinhos, _____ de _____ de 20_____.

_____
(Assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não puder assinar)

RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO (a preencher pelos serviços)

Nome do requerente | _____ Reg. MGD | _____

Data ____/ ____ / _____ O Funcionário| _____ Rubrica |_____

Obs.: _____

DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

Declaro, ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que dou o meu consentimento de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos dados recolhidos por parte do Município de Arruda dos Vinhos, podendo os mesmos ser acedidos por outras entidades, sempre que necessário, no âmbito de todas as atividades de tratamento, e manutenção de aplicações informáticas solicitadas pelo Município.

Autorizo o envio de comunicações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico acima indicado* Sim ☐ Não ☐

*As notificações e comunicações aos interessados de todas as decisões ou informações que possam ser efetuadas por via postal simples, serão realizadas através de correio eletrónico, conforme previsto no artigo 112º do CPA. Sempre que não possa processar-se por via eletrónica, a notificação é efetuada por via postal simples. O requerente presume-se notificado em consonância com o previsto no artigo 113º do CPA."

Autorizo a utilização dos meus contactos para efeitos de divulgação de iniciativas do Município Sim ☐ Não ☐

Pede deferimento

Arruda dos Vinhos, _____ de _____ de 20_____ _____

Mod. 01 UECTJ/SCT/FAT (atualização efetuada a 07-09-2020)